

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

Livro 94/18424
Mat. 94/18424

MATRICULA
51516

FICHA
01

Cartório nº 13/34.086

IMÓVEL, Terreno com área de 11.636,63m², localizado nos fundos do imóvel situado no lado ímpar da rua Marques de São Vicente entre os nºs 147 e 197 e com fundos para o alinhamento projetado para a avenida Padre Leonel Franca, que mede: 124,00m pelo alinhamento projetado para a avenida Padre Leonel Franca pelo PA 9197, -- esses 124,00m compõem-se de 4 segmentos: 6,50m em curva de R=18,00m, 26,00m em curva reserva de R=18,00m, 54,50m em curva e 37,00m em reta; 112,70m pelo lado direito em 4 segmentos retos -- de 8,00m, 26,50m, 14,20m e 64,00m, os segmentos de 8,00m e 26,50 metros confrontam com o imóvel de nº 209 da rua Marques de São Vicente e os de 14,20m e 64,00m com o nº 197 da rua Marques de São Vicente; 113,00m pelo lado esquerdo, onde os primeiros 91,00 metros confrontam com o terreno onde está edificado o ambulatório do IASERJ e os 22,00m seguintes confrontam com a área "a"; -- nos fundos 115,00m, onde confronta com a área "a", PROPRIETARIA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, com sede nesta cidade na rua do Mercado nº 34, CGC número 33.525.221/0001-32. TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-FT, fl. 83, sob o nº de ordem 77.155, de 02-10-75. Rio de Janeiro, 23 JUN. 1983

Shirly E. X. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Maticula 1.633.536

AV_1_51.516_CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta face ao desmembramento efetuado no ato AV_2 da matrícula 51.416, Rio de Janeiro, 23 JUN. 1983

Shirly E. X. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Maticula 1.633.536

CONTINUA NO VERSO.

2º Ofício de Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Nilo Pedreira, 25 - 9º andar
CLÁUDIO MARINHA EGARRE
Mat. 94/18424

Banco de ...
Mat. 94/18424

PEDIDO Nº: 13/34086
Emolumentos ...: *****0,00
LEI 6370/12 ...: *****0,00
LEI 3217/99 ...: *****0,00

REGISTRO GERAL

MATRICULA

51516

FICHA

01

VERSO

R_2-51.516_TITULO: Uso. FORMA DO TITULO: Escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, livro 3987, fl. 163, de 17_06_80 e requerimento de 15_06_83, protocolada neste cartório sob o nº 73.501.

CONDIÇÕES: A área foi cedida como compensação pelos danos sofridos pelas Faculdades Católicas, nas atividades do "campus" universitário com a construção do acesso mediante as seguintes condições: 1) Destinação do imóvel: No imóvel objeto desta cessão de uso não poderá as Faculdades Católicas erguer construções de natureza residencial, comercial, industrial ou exercer qualquer atividade que se afastem de suas finalidades, admitidas em relação às construções que venham a ser feitas e que a CEHAB_RJ, se compromete por este instrumento a autorizar a sua utilização para fins ligados, ainda que indiretamente, às finalidades das Faculdades Católicas; 2) Prazo: A cessão de uso vigorará pelo prazo de 10' anos, a contar da assinatura da escritura, prorrogando-se por igual período se, até 90 dias anteriores ao seu término, não for expressamente denunciada pela CEHAB_RJ; 3) Encargo Como contraprestação pela cessão de uso, obriga-se as Faculdades Católicas a prestar, gratuitamente, assistência esportiva e espiritual aos moradores do Conjunto Habitacional da CEHAB_RJ; 4) Conservação do imóvel: Obriga-se as Faculdades Católicas a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, também, nas mesmas condições, a sua guarda; 5) Benfeitorias: Finda, por qualquer forma, a cessão de uso, todas as benfeitorias construídas pelas Faculdades Católicas, desde que prévias e expressamente autorizadas pela CEHAB_RJ, serão por esta adquiridas pelo preço em que, na época, foram avaliadas, avaliação esta que terá de ser aceita pelas Faculdades Católicas, ficando

CONTINUA NA FICHA 02.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

02


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 51.516.

ficando esta com o direito de retenção do imóvel e benfeitorias enquanto não for indenizada; 6) Fiscalização: A Faculdade Católica assegurará o acesso, ao imóvel, de funcionários da CEHAB RJ incumbidos da verificação do cumprimento das condições da presente cessão; 7) Obrigações para com terceiros: A CEHAB RJ não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelas Faculdades Católicas com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto desta cessão, nem por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos das Faculdades Católicas ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes; 8) Outros encargos: A Faculdade Católica fica obrigada a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente cessão ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a cessão lhe é concedida, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, não lhe assistindo direito a qualquer indenização, por parte da CEHAB RJ, no caso de denegação de licenciamento, total ou parcial, da atividade que irá exercer no imóvel; 9) Outras obrigações: A Faculdade Católica obriga-se ainda por si e sucessores; a desocupar o imóvel e restituí-lo à CEHAB RJ, em perfeito estado de conservação, ao término do prazo da cessão; - a não usá-lo senão dentro das finalidades previstas no nº 1 do presente item; - a não transferir ou ceder, sob qualquer título, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, nem alugá-lo senão de acordo com as fi

CONTINUA NO VERSO.

 2º Ofício de Registro de Imóveis
 Cidade do Rio de Janeiro
 Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º Andar
 CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
 3º Substituto
 Matr. 94/3763

REGISTRO GERAL

MATRICULA

51516

FICHA

02

VERSO

finalidades previstas no nº 1 do presente item e por prazo que não ultrapasse o término da presente cessão de uso; e, 10) Condições de devolução: Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá as Faculdades Católicas, no prazo de 90 dias, restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelas Faculdades Católicas, podendo a CEHAB_RJ exigir a reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir. PROPRIETARIA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro_CEHAB, já qualificada na matrícula. USUARIA: Faculdades Católicas, com sede nesta cidade na rua Marques de São Vicente nº 209/263, CGC nº 33.555.921/0001-70. Rio de Janeiro, 23 JUN. 1983

SHIRLLY E. X. LOPES Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.433

AV-3-51.516-Nos termos dos requerimentos de 03.12.84 e 27.12.84, e 27.12.84, instruídos com a certidão nº 246.364, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em 06.12.84, protocolados neste Cartório sob o nº 138.745, fica averbado que a área de terreno objeto desta matrícula, face ao PAL 40.111, aprovado em 16.11.84, ficou designada como LOTE Nº 3 DA QUADRA 6 do PAL 40.111. Esse projeto foi, nesta data, averbado integralmente nas matrículas 51.416 e 58.493. Conforme consta do citado projeto, a descrição do Lote nº 3 da Quadra 6 é a seguinte: área: 11.636,63m² mede 94,75m de frente para a Avenida Padre Leonel... Franca; à direita mede 25,40m em reta, mais 11,00m estreitando o terreno, mais 79,60m (alargando o terreno); 102,00m à esquerda e 127,00m de fundos, confrontando à direita com terreno do prédio nº 187, da Rua Marques de São Vicente, de Antonio Augusto Pinto

CONTINUA NA FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

MATRICULA
51516

FICHA
 03

Pinto ou sucessores e com a Pontifícia Universidade Católica, à esquerda com o lote 2 da quadra 6 do PAL/40.111, da CEHAB/RJ, e nos fundos com o lote 4, da mesma quadra, da CEHAB/RJ. Rio de Janeiro, 04 JAN 1985

[Handwritten signature]

FERNANDO B. FALCÃO - Matrícula 06/1530
 Oficial em exercício

R-4-51.516- TÍTULO: Hipoteca Judicial. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 992/95 expedido em 19.12.95, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de Ação Ordinária movida pela RioSul Assessoria e Publicidade Ltda. em face da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB e outro, e requerimento de 05.01.96, protocolados neste cartório sob o nº... 257.535, em 20.12.95. VALOR: CR\$ 3.579.340.522,50 (referente a abril de 1994). DEVEDORA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB, já qualificada na matrícula. CREDORA: RioSul Assessoria e Publicidade Ltda., com sede nesta cidade na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1137/401, CGC nº 42.470.328/0001-11. - Rio de Janeiro, 15 JAN 1996

[Handwritten signature]

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
 2.º Substituto
 Matrícula 06/3141

CONTINUA NO VERSO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


2.º Ofício de Registro de Imóveis
 Cidade do Rio de Janeiro
 Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º Andar
 CLÁUDIO NOGUEIRA ABAURRE
 3.º Substituto
 Mat. 94/3733

REGISTRO GERAL

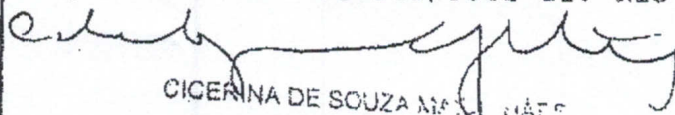
MATRICULA
5 1 5 1 6

FICHA
03
VERSO

AV-5-51.516- CANCELAMENTO DA HIPOTECA JUDICIAL OBJETO DO ATO ---
R-4: Nos termos do Ofício nº 1039/96, de 09.09.96, expedido pelo Juízo de
Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, protocolado
neste cartório sob o nº 265.857, em 19.09.96, fica cancelada a re
ferida hipoteca. Rio de Janeiro, **05 DEZ 1996**


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

R-6-51.516- TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Ofícios nos 516/98
e 271/99, expedidos em 11.05.1998 e 15.03.1999, respectivamente,
pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública, desta
cidade, extraídos dos autos da ação ordinária (Processo nº
88.001.078062-9), proposta por RIO SUL ASSESSORIA E PUBLICIDADE
LTDA contra COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO -
CEHAB e FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, contendo auto de penhora de
01.02.1999, funcionando como depositário EDUARDO MOREIRA CALI,
protocolados sob o nº 284.476, em 11.05.1998. VALOR: R\$
91.349.448,57, incluindo outros imóveis. DEVEDORA: COMPANHIA
ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, com sede nesta
cidade, na Avenida Rio Branco nº 124, 9º andar, CGC nº
33.525.221/0001-32. CREDORA: RIO SUL ASSESSORIA E PUBLICIDADE
LTDA, com sede nesta cidade, na Travessa do Paço nº 23, conjunto
905, CGC nº 42.470.328/0001-11. Rio de Janeiro, **26 ABR 1999**


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA N.º 04

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

51516

FICHA

04



2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-7-51.516- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado expedido em 03.12.99, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal nº..... I-04407/98, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB-RJ, --- contendo auto de penhora e depósito de 03.12.99, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 305.498, em 16.02.2000. **VALOR:** -- -- 424.510,4754 UFIR's. --- **DEVEDORA:** Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro- --- **CEHAB-RJ. CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. "NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -PROC. Nº 29.682/97)". Rio de Janeiro, 24 MAR 2000

[Assinatura]
 BEATRIZ LLOPART BORREA

Oficial Substituto
 Matrícula 06/1705

R-8-51.516- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafê do Mandado expedido em 13.11.2000, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, atual 12ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1-0000008201/1999, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra CEHAB-RJ, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 16.04.2001, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 321.015, em 14.05.2001. **VALOR:** R\$ 451.721,09. **DEVEDORA:** Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ, já qualificada na matrícula. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 4 DE JUNHO DE 2001

[Assinatura]
 CIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06/3141

CONTINUA NO VERSO

Ofício de Registro de Imóveis
 Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º Andar
 CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
 3º Substituto
 Mat. 94/3763

MODELO 13

REGISTRO GERAL

MATRICULA

51516

FICHA

04

VERSO

R-9-51.516- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado expedido em 14.03.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, antiga 2ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1-0875/1994, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra CEHAB - RJ, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 10.05.2002, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 334.242, em 01.07.2002. VALOR: R\$1.311.990,76. DEVEDORA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, já qualificada na matrícula. CRÉDOR: Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA. SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro. 19 DE JULHO DE 2002.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula CG / 3141

AV-10-51.516- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6: Nos termos do Ofício nº 1131/2012/OF; expedido em 26.06.2012, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - RJ, protocolado sob o nº 454.554, em 16.07.2012, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 01/08/2012.

Cicarina da Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14750

Atenção que o presente cartão é reprodução autêntica da matrícula

CONTINUA NA FOLHA Nº 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º **Ofício do Registro de Imóveis**
da cidade do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Fls. 05

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 13/34.086 – Luiza Fabricio

matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB**, referida no "caput" desta matrícula, adquiriu do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, conforme instrumento particular de compra e venda de 18/11/74, registrado no livro 3-FT, sob o nº de ordem 77.155, fls. 83, em 02/10/75. A presente certidão foi expedida atendendo solicitação contida no **OFÍCIO Nº 0391/2013**, expedido em 06 de novembro de 2013, pelo Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Justiça do Trabalho – Poder Judiciário Federal. Rio de Janeiro, buscas até 12 de novembro de 2013; data de expedição 13 de novembro de 2013. O

OFICIAL

[Assinatura]
2º Ofício de Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º Andar
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 9493783

[Assinatura]



UY076788

